



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 512/12, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Cria contas de despesa e suplementa recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.377/12, de 19 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada contas de despesa e suplementa recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 8.00,00 (oito mil e cem reais), seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

1030101072.023 – Manutenção do Sistema de Saúde c/Recursos do Estado	R\$	8.100,00
333901400 – Diárias	R\$	6.000,00
333903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	2.100,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos repassados pelo Governo do Estado para o Programa de Incentivo a Atenção Básica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 19 de outubro de 2012.**

**Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em: 19/10/2012**

**Sérgio Enio Kich
Secretário Mun. da Administração.**